



Ofício 389
16-29

Aprovada

Realizada em
S/ adendo

03/06/25

Indicação Nº 265 / 2025

Teciano Gabriel Cerqueira Leite

Vice Presidente

No exercício da Presidência

Assunto: implantação de curso de brigada de incêndio

Bertiooga, 03 de Junho de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Salmir Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa excelência, ouvido douto plenário, apresentar a seguinte **indicação**:

A Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de escolas e espaços de recreação infantil. A lei visa garantir que a comunidade escolar esteja preparada para agir em situações de emergência, especialmente em casos de engasgo e outras emergências médicas.

Com a experiência de 28 anos dedicados ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, e atuando no município de Bertiooga este vereador testemunhou as dificuldades enfrentadas pela população em diversas emergências. Diante dessa realidade, apresento a indicação para a implantação de cursos de brigada de incêndio nas escolas municipais do nosso município. A iniciativa visa capacitar professores funcionarios e alunos, proporcionando-lhes conhecimentos essenciais para atuarem em situações de emergência.



Justificativa

Como vereador e com a experiência de 28 anos dedicados ao serviço essencial do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e atuando no município de Bertiooga, presenciei inúmeras dificuldades e riscos aos quais a população está exposta em momentos de emergência, especialmente em situações de incêndio.

A implantação de uma brigada de incêndio nas escolas do município é essencial para garantir a segurança imediata de alunos, professores e funcionários em caso de emergência. Em conformidade com a NR-23, NBR 14276 e, principalmente, a IT 17 do Corpo de Bombeiros de São Paulo, a brigada proporcionará uma resposta rápida e organizada no combate a princípios de incêndio, na evacuação segura e na prestação de primeiros socorros (alinhada à Lei Lucas). A presença de brigadistas treinados minimiza riscos, protege vidas e o patrimônio escolar, sendo um investimento crucial na segurança e bem-estar da comunidade educativa de Bertiooga.

Nesse contexto, a presente indicação para a implantação de cursos de brigada de incêndio nas escolas municipais de Bertiooga se revela uma medida de suma importância e urgência. Ao capacitarmos professores, funcionários e alunos de forma progressiva, estaremos investindo na criação de um ambiente escolar mais seguro e resiliente.

A iniciativa proposta transcende a simples instrução teórica. Ela visa dotar os participantes com as ferramentas práticas e o discernimento necessários para agir de forma eficaz e segura em situações críticas, como princípios de incêndio, evacuação de ambientes, primeiros socorros e a utilização básica de equipamentos de combate. Ao disseminar essa cultura de prevenção e resposta a emergências no ambiente escolar, estaremos multiplicando agentes de segurança em nossa comunidade.



A inclusão de noções de brigada de incêndio no currículo escolar contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com os desafios da vida em sociedade, fomentando a responsabilidade coletiva e a cultura da prevenção desde a juventude.

Diante do exposto, e considerando o potencial transformador desta ação para a segurança e o bem-estar da comunidade escolar de Bertiooga, reafirmo a relevância e a urgência da implementação dos cursos de brigada de incêndio nas escolas municipais, confiante na sensibilidade e no apoio dos meus pares para a concretização desta importante iniciativa.

Consulto o Douto Plenário no Tocante a Permissão de envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Vilares, Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão Governo Dando Conta do Teor Desta Solicitação.

Observados os Preceitos Regimentais, está é Indicação que vai devidamente subscrita.

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

VEREADOR
Salmir
Gomes SALVANDO
VIDAS

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Michele Russo
Vereadora

Antônio Silva Neto
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

Taciano Goulart Campos Leite
Vice Presidente

Nivaldo de Jesus
Vereador

Guilherme Barbosa dos Santos
2º Secretário